



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



DECRETO 3.133/2017,

De 02 de Março de 2017



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e nos parágrafos 3° e 5° do artigo 30 da Lei Municipal n° 3.504 de 29 de Julho de 2016 c/c artigo 12 § único da Lei Municipal n° 3.535 de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluída a fonte de recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, junto à ficha orçamentária n° 483 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2° - Fica incluída a fonte de recursos 124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, junto à ficha orçamentária n° 914 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3° - Fica incluída a fonte de recursos 219 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em outras Despesas da Educação Básica, junto às fichas orçamentárias de n°s 485, 486 e 493 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4° - Fica incluída a fonte de recursos 222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação, junto à ficha orçamentária de n° 459 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 5° - Fica incluída a fonte de recursos 223 – Transferências de Convênios Vinculados a Saúde, junto à ficha orçamentária n° 399 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



Art. 6° - Fica incluída a fonte de recursos 224 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, junto à ficha orçamentária de n° 907 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 7° - Fica incluída a fonte de recursos 245 – Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), junto às fichas orçamentárias de n°s 455 e 459 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 8° - Fica incluída a fonte de recursos 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, junto à ficha orçamentária de n° 467 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 9° - Fica incluída a fonte de recursos 247 – Transferência do Salário Educação, junto às fichas orçamentárias de n°s 433, 436 e 466 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2017, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 10° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal

